

48600666

1.934.

Estado de Minas Geraes.

Juzo de Direito da co-
marca de
Pecanha

Testamento.

Geraldo Batista Dias

Testor.

Autuacão

21

Aos vinte e sete dias do mes de
Abril de mil novecentos e
trinta e quatro, nesta cidade
do Pecanha, em meu car-
torio, autuo o Testamento
que a deante se vê. Eu, José
Ferreira, escrevão, o escrevi

Testamento de Geraldo
Batista Dias. Aprovado dia três
de Março de 1934.

Escritura de 1^o of. José Franco.

Em nome de Deus, amem. É este o meu testamento e disposição de última vontade. Eu, Geraldo Batista Dias, residente no distrito da cidade do Pecanha, na fazenda da Agua Branca, catolico, filho de Francisco Batista Dias e Romualda Maria do Nascimento, já falecidos. Reconhecendo que sou casado com Benedita Maria de Jesus apenas religiosamente e que de nossa união tivemos um filho de nome Teotonio Batista Dias, o qual casou-se apenas religiosamente com Reduzinda Leandro da Fonseca, tendo os mesmos dois filhos os quaes ainda menores, sendo o primeiro filho, de nome José Batista Dias e a segunda filha, de nome Maria Therrigue Batista, falecendo o seu referido filho Teotonio Batista Dias sem legalisar o seu casamento; reconheço Benedita Maria de Jesus, como minha mulher e os menores, José Batista Dias e Maria Therrigue Batista como netos; que portanto constituo a sua referida mulher e os seus referidos netos, como seus herdeiros uniterceos e deixo á sua mulher a metade dos terrenos que possui nesta fazenda da Agua Branca, correjo do Barro Preto, distrito da cidade do Pecanha; e aos seus netos, a outra metade do referido terreno, sendo portanto á minha mulher Benedita Maria de Jesus, a quantidade de cinco alqueires e quarta; e, cinco al-

alqueires e quarta, dividido entre os meus
dois netos José Batista Dias e Maria Ther-
rique Batista. Fica a minha mulher
Benedia Maria de Jesus com a obrigação
de fazer o meu enterro com modesti-
tia e decencia e em suffragio a sua
alma mandar celebrar missas sem-
pre quando for possivel. Nomeio
como meu primeiro e unico tes-
tamenteiro, o meu amigo Fran-
cisco de Assis Franca, e si por a-
caso for este impedido, o seu ami-
go Clarimundo Roberto de Oliveira
aos quaes pede aceitar este encar-
go, ficando-lhes desde ja agrade-
cido. E por esta forma tenho feito
o meu testamento desejando
que o mesmo tenha valor ju-
ridico perante as autoridades
que farão cumprir a minha ul-
tima vontade e declaro mais que
sou natural do distrito da cida-
de do Recife, lavrador, com cin-
coenta e seis annos de idade. Man-
don escrever, ler e assina. Fazenda da
Água Branca, tres (3) de Marco de
mil novecentos e trinta e
quatro (1934) *José Alberto Batista Dias*
Instrumento de aprovação.
Saibam quanto este publico instru-
mento de aprovação de testamento
dixem, que no anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo

Em 11^{mo} de Junho de 1874. O Tabelião José
Francisco. Cristo de mil novecentos e
trinta e quatro, aos três dias do mes de Março,
nesta fazenda da Agua Branca, em casa de
residência de Geraldo Batista Dias, onde eu
Tabelião a chamado Viúva, distrito da cidade
do Beaurha, Estado de Minas Geraes, por estar
digo, a chamado do referido Geraldo Batista
Dias, por estar passando mal, mas em
perfeito juizo e entendimento do que dou
fe; e por de me foi entregue este papel em
presença das testemunhas abaixo assina-
das, dizendo-me ser este papel o seu testa-
mento que mandou escrever, leu e o assinou,
o qual papel eu aceitei e achei com efeito ser o tes-
tamento do referido Geraldo Batista Dias, escrito
em uma lauda de papel, o qual vi e não li, e
não achando em todo ele borrão, riscado ou en-
tre linha, nem cousa que duvida faça lhe fiz as per-
guntas da lei na presença das testemunhas abaixo assina-
das a que respondeu que este era o seu testamento e sua
ultima vontade. Que por ele revogava outro qualquer e
rogava a justiça que lhe desse cumprimento, que se não
valesse como testamento queria que valesse como codi-
cillo digo, Codicillo, finalmente queria que ficasse la-
crado digo, fechado, cosido e lacrado e que fosse abrer-
to depois do seu falecimento; e por não ter cousa que
duvida fizesse, rubricuei lauda de papel em que se
achava o testamento com a minha rubrica Franca,
e o aprovei e houve por aprovado com as forma-
lidades da lei. Leva no principio desta lauda e na pri-
meira linha supra o meu sinal publico e assina-
tura; fica fechado, cosido e lacrado com cinco

Em tt. mo 78. de verdade. cinco pingos de laere
por banda. E para constar laerei este auto de apro-
vação que assinou o testador, com as teste mu-
nhas, Manuel Pereira dos Santos, casado, lavrador e
residente no distrito da cidade do Beacanha, José Kilo
digo, José Virgolino dos Reis, casado, José Alexandre etl-
tes, casado, José Vitalino da Felicidade, casado e Ro-
nualdo Picardo da Fonseca, casado, todos lavrado-
res e residentes no distrito da cidade do Beacanha,
que reconheceram ser o dito testador o proprio
do que dou ge e assinaram depois de lhes ser lido
este auto, que leva ainda na primeira linha supra
o meu sinal publico. Eu, José Franca, Tabelião que
o escrevi e assino em publico e razo. Em tt. mo 78.
de verdade o Tabelião, José Franca.

Jeydinho Batista da Silva
Manoel Pereira Santos
José Virgolino dos Reis.
José Alexandre etltes
José Vitalino da Felicidade
Ronaldo Picardo da Fonseca

D. A. Lavre - a o termo e apresenta-
ca, surindo - a repaís o 2º Promotor.
Beacanha, 27-4-1934.

Jacira F. de Lacerda

D. A. Esc. do 1º Oficio.
Beacanha 27 de Abril de 1934

O Distribuidor ~~gesto~~

Recebimento

No mesmo dia os recebi. Eu, José
Franca, escrivão, o escrevi.

Termo de abertura do tes-
tamento.

Aos vinte e sete dias do mes de
Abril de mil novecentos e trinta
e quatro, nesta cidade do Peab
ulha, onde digo, em casa de
residencia do doutor Garcia
Farjaz de Lacerda, juiz de Direi- 34
to da comarca, onde eu es-
crivão do seu cargo fui vindo,
ahi presente o Major Francisco de
Assis Franca foi apresentado
ao dito juiz um involucre
cosido e lacrado para ser a-
berto, dizendo ser o testamen-
to de Geraldo Batista Dias, fa-
lecido a vinte e cinco do cor-
rente, as oito horas, em casa
de sua residencia, na fa-
zenda da Agua Branca, no
distrito desta cidade, e re-
cebendo-o, o juiz, depois de
verificar que o involucre tinha
o rotulo - Testamento de Geral-
do Batista Dias, que os pontos
e laçes estavam intactos, o
abriu e mandou que eu es-
crivão o lesse o que cumpri.
Do que para contar, mandou
o juiz lavrar este termo que
assina com o apresentante.
Eu, José Franca, escrivão, no

o testamento
Luís Górgal Lacerda
Francisco de Brito França
Vista

300 No mesmo dia foi feita como
vista ao Dr. Promotor de
justiça. Eu, José Franca, presidente
privado, escrevi ao Sr. Górgal
a respeito da

Estando o presente testamento
errado revestido das
formalidades externas, sou
de parecer seja o mesmo re-
gistrado, arquivado e em-
penhado.

Pecanha, 2 de maio de 1934
Rafael Barreto Fernandes
Promotor de Justiça

Recebimento
No mesmo dia os recebi. Eu,
José Franca, presidente, escrevi
ao Sr. Górgal a respeito da

500 No mesmo dia foi feita como
vista ao Dr. Juiz de Direito
Eu, José Franca, presidente,
escrevi ao Sr. Górgal a respeito da

Para a entrega do
re- a, intimando os interessados
menteiros para assinar a tes

Testamentaria

Beaucha, 5-5-1934

Garcia Et. de Lacerda

Data

No mesmo dia me jurou entre-
gues estes. Eu, José Franca, escrivão,
o escrevi.

Remessa

No dia 5 de outubro de 1934 os
remetto a collectoria para
o registro. Eu, José Franca, es-
crivão, o escrevi.

Remetido

Registrado. Beaucha, 5-10-1934. Baucha

Recebimento

No mesmo dia recebi estes. Eu, José Franca,
escrivão, o escrevi.

Certifico que utilizei o testamentário Sr.

Francisco de Assis Franca, do despacho retro.

Beaucha, 5 de outubro de 1934

O Escrivão, José Franca

Termo de aceitação da testamentaria
Aos seis dias do mes de outubro de mil nove-
centos e trinta e quatro (1934), nesta cidade de Be-
caucha, em casa de residencia do juiz de Direito da
comarca, doutor Garcia Forjaz de Lacerda, eude fui
viudo, ali presente Francisco de Assis Franca,
por elle foi dito que aceitava a testamentaria
para que fora nomeado neste testamento e
debaixo do juramento que lle foi deferido pelo

juiz, prometteu cumprir e executar bem e fielmente o
mesmo testamento. Do que para constar lavrei este
termo que assigna com o juiz. Eu, José Franca,
escrivão, o escrevi.

Luiz G. de Landa
Francisco do Brasil Franca.

Conclusão

No dia 10 de dezembro de 1934 faço conclusão
ao Sr. juiz de direito. Eu, José Franca, escrevi
o escrevi.

Arhive - a, entregando a
competente certidão. Beaulha, 10-12-34.
Luiz G. de Landa.

Dati

No mesmo dia me foram entregues
Sr. Eu, José Franca, escrivão, escrevi.

24 Certifico que está registrado o presente testa-
mento a fls. nove a verso do livro pro-
prio n.º três, dou fe.
Beaulha, 11 de dezembro de 1934

O escrivão, José Franca

24 Certifico que entreguei ao testamenteiro
a competente certidão, dou fe.
Beaulha, 15 de dezembro de 1934

O escrivão, José Franca